



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 147 ; DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN nº 147, de 19 de setembro de 2014 instaurou a Sindicância nº 1174/2014-01 e designou o Promotor de Justiça do Estado do Paraná Rodrigo Leite Ferreira Cabral e o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos artigos 83 e 84 do RICNMP;

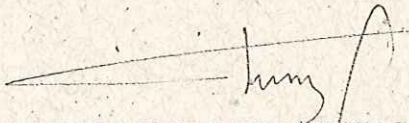
CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente;

RESOLVE:

1. Designar o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios **Bernardo de Urbano Resende** para integrar a comissão sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento.

2. Determinar que seja dada ciência da designação do membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para integrar a presente comissão sindicante à chefia da respectiva unidade ministerial, e notificar os membros integrantes do teor da presente portaria.

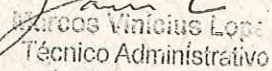
Publique-se; registre-se; cumpra-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 225

de 20 / 11 / 2014

Pág.: 491


Marcos Vinícius Lopes
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252